

- 14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 14.7 - A vencedora do certame, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- 14.11 – A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do(s) equipamento(s) quanto a possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

- 17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- Advertência;
 - Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
 - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br;
- 19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
 - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 19.16 – Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidos junto ao Gerente Municipal de Contratos e Convênios do Governo Federal – GMC, do Município de Irineópolis.
- 19.17 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



19.18 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM/SC - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - www.diariomunicipal.sc.gov.br, no **JORNAL DIÁRIO DO PLANALTO**, jornal de circulação regional, no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE**; afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 26 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MAXIMO TOTAL RS
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.	1.899,90	1.899,90
02	01	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.	10.740,00	10.740,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.			
02	01	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.			

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item(ns) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em..... de..... de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF n.º, e RG n.º, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 36/2015, modalidade Pregão Presencial nº 21/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015, conforme abaixo:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.		
02	01	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.		

2.2. Os itens a serem adquiridos serão destinados a premiação de reconhecimento e incentivo aos Produtores Rurais do Município denominado "Produtor Vencedor".

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.

2.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS(.....)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2.001: 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Gabinete do Prefeito).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora contratado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto entregue, bem como o gerenciamento do contrato, serão de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irineópolis.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- 9.11 – A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do(s) equipamentos(s) quanto a possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, ate entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 21/2015, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º. 21/2015, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015 , para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2015.

Município de Irineópolis

Juliano Pozzi Pereira

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 36/2015

Pregão Presencial nº 21/2015

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos para Premiação, conforme Lei nº 1.840 de 17 de maio de 2015.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



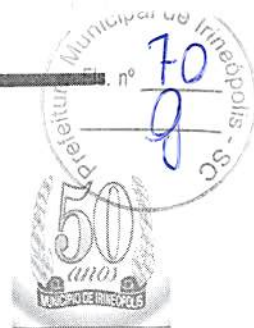
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - *o objeto e seus elementos característicos;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

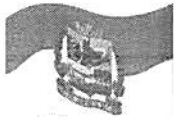
IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 26 de junho de 2015.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2015 - PR

Processo Administrativo: 37/2015
Processo de Licitação: 36/2015
Data do Processo: 26/06/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015

Irineópolis, 29 de Junho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 09/07/2015 até às 09:00 horas do dia 09/07/2015 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI. (01-01-26404)
2	1,000	UN	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. (01-01-26406)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 29/06/15, até às 17:00 horas do dia 29/09/15.

Irineópolis, 29 de Junho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Página: 1/1



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 36/2015 Licitação: 21/2015 - PR Data do Processo: 26/06/2015

1	DOM/SC	29/06/2015	Edital/Justificativa
2	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	29/06/2015	Edital/Justificativa
3	MURAL PUBLICO	29/06/2015	Edital/Justificativa
4	IMPrensa NACIONAL	29/06/2015	Edital/Justificativa
5	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	29/06/2015	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	29/06/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
##PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de julho de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal n.º 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS **JULIANO POZZI PEREIRA**

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 26 de junho de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1722/2015



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1333/2015
Data da Compra: 22/6/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2237)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Categoria: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3 3 90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE JUNHO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)


Irineópolis, 22 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2015 14:53:25
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3553129
Data prevista de publicação: 29/06/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		Valor
		MD5	Tamanho (cm)	
8208275	EQUIP PREMIAÇÃO2.rtf	37a5dbc3038f72d6 cceab49ff5eaf6be	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22





16.623.109/0001-15, com a proposta no valor de R\$ 526.713,12 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e treze reais e doze centavos), apresentada em 11 de junho de 2015, a cuja Empresa foi Adjudicado e Homologado o objeto da Licitação

Duizém-RR, 26 de junho de 2015
LISETE SPIES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

7º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ: 04.653.408/0001-13. CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.558.309/0001-43. Processo no: 096/2009-CL. Objeto de Processo: Implantação do Terminal Portuário no município de Caracará-RR. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta do contrato, com a prorrogação do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, com início em 26/12/2013 e término em 26/12/2014. Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2013

8º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ: 04.653.408/0001-13. CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.558.309/0001-43. Processo no: 096/2009-CL. Objeto de Processo: Implantação do Terminal Portuário no município de Caracará-RR. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta do contrato, com a prorrogação do prazo de execução em mais 05 (cinco) meses, com início em 01/01/2015 e término em 25/06/2015. Data de Assinatura: 01 de janeiro de 2015

9º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, CNPJ: 04.653.408/0001-13. CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.558.309/0001-43. Processo no: 096/2009-CL. Objeto de Processo: Implantação do Terminal Portuário no município de Caracará-RR. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta do contrato, com a prorrogação do prazo de execução em mais 300 (trezentos) meses, com início em 26/06/2015 e término em 20/04/2016. Data de Assinatura: 26 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

PROCESSO Nº 0110/2015- SIMFD - Tomada de Preços nº 003/2015. OBJETO: Contratação por menor preço em regime de empreitada global, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ALVES NA VILA SAMALMA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI-RR, através da CPL, torna público que após análise dos documentos referente a fase de habilitação, com fundamento no parecer técnico da SEMOII, resolveu INABILITAR AS EMPRESAS: S. M. SERVIÇOS LTDA e EVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA-ME, por não atenderem na íntegra as exigências do Edital, e HABILITAR A EMPRESA: CONSTRUTORA LUANA EIRELI-EPP, por atender na íntegra as exigências do Edital. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao referido processo, a disposição das interessadas

Mucajai-RR, 26 de junho de 2015
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Processo Administrativo nº 060/2015 -

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para o CEI Professora Nádida Michereff de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até 13/07/2015 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 13/07/2015 às 14:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Ríbia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, ou no site: www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 26 de junho de 2015.
CLAUDENIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1. AO CONTRATO Nº. 33/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo. Contratada: Agropata Comercio De Equipamentos Ltda - EPP. Espécie: Termo Aditivo nº 01/2015, início em 01/07/2015 e término em 31/12/2015. Data de assinatura: 17 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

TIPO: Menor Preço
Objeto - Contratação de Serviços Especializados Para Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social Voltado A Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - Empreendimento Habitacional - Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador - SC
Entrega dos Envelopes: 21/07/2015 As 14h00min.
Abertura dos Envelopes: 21/07/2015 As 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br ou ícone licitações ou ajuda por e-mail: licitacao@caçador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de junho de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/FMS/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/FMS/2013
OBJETO: Assunção, pela contratada, na condição de segundo colocado, pela continuidade da execução da obra do contrato nº. 103/FMS/2013, que tem como objeto a execução das Obras de Construção de Unidade de Saúde Básica no Bairro Vila Nova - Içara/SC - com área a construir de 180m² compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários e especificações necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projetos). CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME VALOR: R\$ 92.962,36 (Noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses a contar da emissão de ordem de serviço. Içara-SC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2015

TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REUBARBANIZAÇÃO DA RUA LEOBERTO LEAL, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 348155-25/2010/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, conforme Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO: até o dia 15/07/2015 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos). Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/07/2015 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), após habilitação dos representantes. REGIMENTO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar Nº 123/2006. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, no site www.ilhota.sc.gov.br ou informações pelo email licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (47) 3343-8800 ramal 815.

Ilhota, 26 de junho de 2015
VALMOR BERTELLI JUNIOR
Presidente Da Comissão De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015

Processo Licitação Nº. 36/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de julho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL por Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de junho de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 29/06/2015 a 29/06/2016, Processo Licitação na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666-93, visando a Prestação de Serviços Médicos para atendimentos a pacientes internados pelo SUS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 horas às 17:00 hrs, sita a Rua Paraná, nº 168, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42015/FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 14h30min do dia 10 de julho de 2015, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, relativas a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS CARROS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 10 de julho de 2015 às 14h30min. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajaí (SC), 26 de junho de 2015.
DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Organismo e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015

EXCLUSIVO ME/EPP
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Construção objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme ANEXO I - especificações e quantidades constantes e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13:15 horas do dia 13 de julho de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Moulh. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 13:30 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 222.107,00 (duzentas e vinte e dois mil cento e sete reais). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 29 de maio de 2015
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
OBJETO: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: VIAÇÃO CANARINHO LTDA, Rua Roberto Ziemann, nº 460, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul SC CNPJ: 84.438.209/0001-21 OBJETO: Aquisição de créditos para os cartões de transporte coletivo destinados às famílias que participam dos programas desmembrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente, conforme segue: Item-Quantidade-Objeto/Valor Unitário R\$/Valor total R\$ 01-447-7-1m-Créditos para os cartões de transporte coletivo/3,35/15.466,95
VALOR TOTAL: R\$ 15.466,95 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda sexta-feira após a entrega total dos créditos para os cartões de transporte coletivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, no Fundo Municipal de Assistência Social. PRAZO DE ENTREGA: Imediato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015: Classif.Funcional programática Projeto/atividade/Descrição da Natureza da Despesa/Dotação Orçamentária/Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de julho de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **registro de preços**, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 26 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de julho de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **registro de preços**, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1724/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1334/2015
Data da Compra: 22/6/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2239)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE JUNHO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		157,36	157,36
					Total Geral:	157,36
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	157,36

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Andressa Prefeitura Irineopolis

De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>
 Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>
 Enviada em: sexta-feira, 26 de junho de 2015 14:56
 Anexar: ATT00003.dat
 Assunto: Orçamento



Data

x

Fundo de Materiais, ServiÃ§os, Impressos e PÃblicaÃ§Ães Oficiais
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos LimÃes
 88045-250 - FlorianÃ³polis - SC
 Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÃ“POLIS
 EndereÃ§o PARANÃ□
 Cidade IRINEÃ“POLIS - Santa Catarina
 Telefone 4736251111
 CNPJ 83102558000105
 Contato ANDRESSA BENDLIN

Bairrc
 CEP:

ORÃ‡AMENTO nÂ° 3013'

Cd.	Produto	Un
81	PublicaÃ§Ã£o de MatÃ©ria no DiÃ¡rio Oficial EletrÃ´nico	

Data da publicaÃ§Ã£o.....:	29/6/2015
Validade da proposta...:	29/6/2015
ResponsÃ¡vel.....:	InformaÃ§Ães Forr

ObservaÃ§Ã£o: Este orÃ§amento refere-se a matÃ©ria submetida eletronicamente no DOE, qu correspondente. A matÃ©ria quando publicada no DOE, poderÃ¡ sofrer alteraÃ§Ães de tamanl diagramaÃ§Ã£o eletrÃ´nica, para melhor adequÃ¡-la no espaÃ§o do Jornal junto com outras pul



Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015.
 Tipo "Menor Preço" (ITEM), para **Seleção de pessoa jurídica para REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.** Conforme o Edital de Licitação n.º 25/2015. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Av. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08h de 09 de julho de 2015. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2400 no Departamento de Licitações ou pelo e-mail licitação@imbuia.sc.gov.br. Em 29.06.2015. Antonio Oscar Laurindo – Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 301366

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
CREDECIAAMENTO N.º 03/2015
 O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 29/06/2015 a 29/06/2016, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Médicos para atendimentos a pacientes internados pelo SUS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário 08:00 as 12:00 hrs e das 13:00 horas as 17:00 hrs, sita a Rua Paraná, nº 168, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 36251122, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 25 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 301266

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de julho de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 26 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 301378

Itajaí

Município de Itajaí
 Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 072/2015
 Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/Empresa: SONA CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ: 18.205.110/0001-55
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.Modalidade: Tomada de Preços 006/2015Número do Processo 0180043/2015Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NA RUA NONO EMÍLIO DALCÓQUIO (LOTE 02).Data Assinatura: 11/05/2015Vigência: O contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.Valor: R\$ 199.482,96 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
 Cod. Mat.: 301282

Município de Itajaí
 Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 073/2015
 Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/Empresa: ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP
 CNPJ: 20.444.752/0001-59
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.Modalidade: Concorrência Pública 004/2015Número do Processo: 0180018/2015Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NA RUA J (LOTE 01).Data Assinatura: 25/05/2015Vigência: O contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.Valor: R\$ 67.885,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
 Cod. Mat.: 301285

CNPJ: 20.444.752/0001-59
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.Modalidade: Tomada de Preços 006/2015Número do Processo 0180043/2015Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NA RUA NILZA ALVES DA SILVA (LOTE 01).Data Assinatura: 11/05/2015Vigência: O contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.Valor: R\$ 298.206,84 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).
 Cod. Mat.: 301283

Município de Itajaí
 Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 084/2015
 Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/Empresa: ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP
 CNPJ: 20.444.752/0001-59
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.Modalidade: Concorrência Pública 004/2015Número do Processo: 0180018/2015Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NA RUA J (LOTE 01).Data Assinatura: 25/05/2015Vigência: O contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.Valor: R\$ 1.736.974,80 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
 Cod. Mat.: 301285

Município de Itajaí
 Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 085/2015
 Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/Empresa: ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP
 CNPJ: 20.444.752/0001-59
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.Modalidade: Concorrência Pública 004/2015Número do Processo: 0180018/2015Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NA RUA FRANCISCO CASAS RAMOS (LOTE 02).Data Assinatura: 25/05/2015Vigência: O contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias.Valor: R\$ 67.885,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
 Cod. Mat.: 301287

Município de Itajaí
 Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 086/2015
 Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/Empresa: ADRIANE POHL VICENTE EIRELI EPP
 CNPJ: 20.444.752/0001-59
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.Modalidade: Concorrência Pública 004/2015Número do Processo: 0180018/2015Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NA RUA LAURA REBELO (LOTE 03).Data Assinatura: 25/05/2015Vigência: O contrato tem vigência de 270 (duzentos e setenta) dias.Valor: R\$ 950.262,07 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos).
 Cod. Mat.: 301288

Ituporanga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 04/2015
Processo:56/2015
 A Prefeitura do Município de Ituporanga - SC, para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público nos termos do art. 25 Inciso III da Lei Federal 8.666/93 que formalizou Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015, Processo nº56/2015. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: JORGE PADILHA DOS SANTOS, CNPJ 20.221.912/0001-09.** Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA RAIZ E SERTÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 26 DE JULHO DE 2015, NO PARQUE DA CEBOLA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Ituporanga, 26 de junho de 2015.
 ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
 Prefeito do Município
 Cod. Mat.: 301263

Jaraguá do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: Locação de imóvel no período de 30 de junho a 01 de julho de 2015 para realização das Conferências da Criança e Adolescente, Assistência Social, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Mulher, situado à rua Jorge Czerniewicz, em Jaraguá do Sul, possuindo área total de 9.323,29 m², conforme matrícula 21.571. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **LOCADOR:** FILIPE LUIS HOLDINGS PARTICIPAÇÕES LTDA, Rua João Januário Ayroso, nº 1739 – Jaraguá Esquerdo – Jaraguá do Sul – SC, CNPJ: 13.801.954/0001-45 **VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 13.756,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais). O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes da execução do objeto desta contratação correrão por conta do orçamento do exercício de 2015 como segue

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.122.0850.2.806	Manutenção e Apoio aos Conselhos vinculados à Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	11	Próprio

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de junho a 01 de julho de 2015. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias. Jaraguá do Sul (SC), 26 de junho de 2015. **EMANUELA CHRISTIAN WOLFF** Fundo Municipal de Assistência Social
 Cod. Mat.: 301312

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015-FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** VIAÇÃO CANARINHO LTDA, Rua Roberto Ziemann, nº 460, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul SC CNPJ: 84.438.209-0001-21 **OBJETO:** Aquisição de créditos para os cartões de transporte coletivo destinado às famílias que participam dos programas desenvolvidos pela Secretária Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	4.617	Un	Créditos para os cartões de transporte coletivo	3,35	15.466,95

VALOR TOTAL: R\$ 15.466,95 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na segunda sexta-feira após a entrega total dos créditos para os cartões de transporte coletivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, no Fundo Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
08.244.0852.2.812	Manutenção das atividades dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social	3.3.90 – Aplicações Diretas	27	Federal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de julho de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços**, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal n.º 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 26 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis**PREFEITURA****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de julho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL BOM JESUS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015.
CREDENCIAMENTO N.º 03/2015.

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 29/06/2015 a 29/06/2016, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Médicos para atendimentos a pacientes internados pelo SUS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário 08:00 as 12:00 hrs e das 13:00 horas as 17:00 hrs, sita a Rua Paraná, n.º 168, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente do HMBJ



STAPLES

Publicação Legal

Canoinhas (SC), sábado a segunda-feira,
27 a 29 de junho de 2015

as (SC)
PROFISSIO-

letromecânica;
ar em turnos;

de chaves de
em inversores

ricos trifásicos;
adores lógicos;
painéis de
dia tensão e

em turnos;
ção.

clínicas, la-

ara: rh.tb@
empresa para

47 3624-0491
47 8868-2384 **Habil** 41 8819-3525

Transportes Ltda.

Agilidade e Segurança

Obs: Coletas solicitadas até 11:30h de Curitiba para Canoinhas são entregues no mesmo dia

Rua Frederico Kohler, nº 593 - Campo D'Água Verde - Canoinhas - SC

ATENÇÃO MUDANÇA DE ENDEREÇO
à partir do dia 01/07/2015

Dr. Andrei Leite de Moraes
Neurocirurgião | CRM-SC 18.770

Neurocenter

R. Francisco de Paula Pereira, 1616 (na clínica Físio-e Forma)

Fone: 3622-5202

CASA DO FRANGO
CARNES ASSADAS

Casa do Frango

Carnes assadas

Frango assado
aos sábados,
domingos e feriados

Rua Pastor George Weger, 735

3622-0234



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015 CREDENCIAMENTO N.º 03/2015

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 29/06/2015 a 29/06/2016, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Médicos para atendimentos a pacientes internados pelo SUS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário 08:00 as 12:00 hrs e das 13:00 horas as 17:00 hrs, sita a Rua Paraná, n.º 168, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 25 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de julho de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços**, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 26 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

21/06/15

Canoinhas (SC), sábado a segunda-feira,
27 a 29 de junho de 2015

Saúde Diária

O que é o câncer

O Núcleo de Oncologia Catarinense enviou um



12

DIÁRIO DO PLANALTO

Mili

Mili S/A – Três Barras
SELECIONA O SEGUINTE
CANDIDATO PARA O VAGANTE
NACIONAL:
ELETRICISTA

REQUISITOS:

- Curso de Eletrotécnica ou E
- Curso NR10;
- Disponibilidade para trabalh
- Masculino

Conhecimentos em:

PELO TELEFONE (47) 3622 3748 - 9108 1693 Márcia Müller

Espaço Terapia e Estética



- Drenagem Linfática
- Modeladora
- Lipomassage
- Massagem Relaxante
- Massagem Terapêutica
- Auriculoterapia

GOVERNO DE SANTA CATARINA



Canoinhas
EM FAVOR DE VOCE

convidada para participar do lançamento do edital para licitação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), ato acontece às 10h de 29 de junho de 2015, no Plenário da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Lançamento do edital para licitação ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Canoinhas - Canoinhas

Home | Mapa | Notícias | Serviços | R. e. Irineópolis | Notícias | Notícias | Notícias | Notícias | Notícias | Notícias



Município de Irineópolis

Segunda-feira

Variação de Nebulosidade
Max: 18°C
Min: 7°C

Terça-feira

Precipitação de Chuva a Tarde
Máx: 13°C
Mín: 10°C



TRANSPARÊNCIA

Transparência	Licitações	
Contas Públicas e LRF	Pregão N.º 36/2015	
Concursos	DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA	
Licitações	09 JUL 2015	Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS Sector responsável: LICITAÇÕES Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO IRINEÓPOLIS - SC CEP: 89440-000 	

Edital e Avisos

- 29/06/2015 - PROCESSO LICITATORIO Nº 36-2015 EQUIPAMENTOS PREMIAÇÃO RP [0,4MB]

Histórico de Atualizações

- 29/06/2015 - situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a sexta-feira: 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.
Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 03.102.088/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECOM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
RUA CAETANO COSTA, 860 – CENTRO.
CANOINHAS – SC (47) 3622 8088
04.052.085/0001-02



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

Através da presente, credenciamos o Sr. GENÉSIO DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade n.º 5.036.159 e CPF sob n.º 048.760.529-21, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Canoinhas, 06 de Julho 2015.



JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI
CPF: 003.392.939-42

Hilton Com. de Motos Ltda
CNPJ, 04.052.085/0001-02
Fone: (47) 3622-8088

João Hilton Chimangosewski
CPF, 003.392.939-42

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
RUA CAETANO COSTA, 860 – CENTRO.
CANOINHAS – SC (47) 3622 8088
04.052.085/0001-02



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

PREÇÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

Através da presente, credenciamos o Sr. GENÉSIO DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade n.º 5.036.159 e CPF sob n.º 048.760.529-21, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Canoinhas, 06 de Julho 2015.



JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI
CPF: 003.392.939-42

Hilton Com. de Motos Ltda
CNPJ. 04.052.085/0001-02
Fone: (47) 3622-8088

João Hilton Chimangowski
CPF. 003.392.939-42



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 Fls. nº 91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GENESIO DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5036159 SSP SC

CPF 048.760.529-21 **DATA NASCIMENTO** 25/06/1985

FILIAÇÃO
 ARI DOS ANJOS
 DORILDA DE FATIMA ALVE
 S DE LIMA DOS ANJOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO 04088446505 **VALIDADE** 25/01/2017 **Nº HABILITAÇÃO** 25/04/2007

OBSERVAÇÕES
 Exerce Ativ Remunerada

Genesio dos Anjos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANOINHAS, SC **DATA EMISSÃO** 28/02/2012

Vanderlei G. Asses
 Diretor de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISSOR

528296331
 DECIAN S.P. (SANTA CATARINA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 04 / 15

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
RUA CAETANO COSTA, 860 – CENTRO.
CANOINHAS – SC (47) 3622 8088
04.052.085/0001-02

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

Canoinhas, em 06 de Julho 2015.

João Hilton Chimangosewski
Sócio Administrador
CPF: 003.392.939-42

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
RUA CAETANO COSTA, 860 – CENTRO.
CANOINHAS – SC (47) 3622 8088
04.052.085/0001-02



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

Através da presente, credenciamos o Sr. GENÉSIO DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade n.º 5.036.159 e CPF sob n.º 048.760.529-21, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Canoinhas, 06 de Julho 2015.



GENESIO DOS ANJOS
CPF: 048.760.529-21

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.052.085/0001-02

MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/05/1980 na cidade de Canoinhas/SC., Empresária, CPF nº. 003.829.809-05, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.704.380-SSP-SC., expedida em 24/04/2003, residente e domiciliada a Rua Basílio Humenhuk nº. 1718, bairro Jardim Esperança, na cidade de Canoinhas/SC., CEP: 89460-000 e **JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1979, Empresário, CPF nº. 003.392.939-42, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.525.821-SSP/SC., expedida em 26/01/1994, residente e domiciliado a Rua Basílio Humenhuk nº. 1718, bairro Jardim Esperança, na cidade de Canoinhas/SC., CEP: 89460-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, devidamente arquivada na **MM.JUCESC** sob nº. 42203506957 em 14/09/2001 e no CNPJ sob nº. 04.052.085/0001-02 e filial CNPJ nº. 04.052.085/0002-93, arquivada na **JUCEPAR** sob nº. 41900931993 em 07/03/2006, por este e na melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade resolvem alterar os seguintes artigos do Contrato Social:

PRIMEIRO:

Fica alterado a partir desta data o artigo terceiro do Contrato Social para: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas, Comércio Varejista de Embarcações e Veículos Recreativos, Peças e Acessórios, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas, Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios; Representação Comercial.

SEGUNDO:

Fica alterado o endereço da matriz CNPJ nº. 04.052.085/0001-02, NIRE nº. 42203506957 para a Rua Caetano Costa nº. 860, centro, na cidade de Canoinhas/SC., CEP: 89.460-000;

TERCEIRO:

Fica alterado o endereço da filial com endereço à Avenida Ozi Mendonça de Lima nº. 1193, centro na cidade de São Mateus do Sul/PR., CEP: 83.900-000, CNPJ nº. 04.052.085/0002-93, arquivada na **JUCEPAR** sob nº. 41900931993, para a Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 179, sala 03, centro, na cidade de Canoinhas/SC. CEP: 89.460-000;

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 07 / 15

Assinatura

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.052.085/0001-02

QUARTO:

Os demais artigos do Contrato Social permanecem inalterados e em pleno vigor:

E, POR SE ACHAREM JUSTOS E ENTRE SÍ CONTRATADOS, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento de que fazem parte integrante, assinando na presença de duas testemunhas, **JACKSON SCHICK**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº. 1.458.810-SSI/SC., expedida em 27.01.83, CPF. nº. 523.124.459-72, residente e domiciliado À Rua Adolfo Schick nº. 20, bairro Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas/SC., CEP: 89.460-000 e de **GIOVANNI SCHICK**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº. 1.458.179-SSI/SC., expedida em 25.11.82, CPF. 522.379.909-72, com endereço à Rua Aquilles Ferrari nº. 87, bairro Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas/SC., CEP: 89.460-000, a tudo presentes, lavrando-se em quatro vias de igual teor, permanecendo a primeira arquivada na **MM. JUCESC** e as demais para uso da empresa e de seus sócios.

Canoinhas(SC), 08 de Maio de 2015.


MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI


JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI

TESTEMUNHAS:



JACKSON SCHICK


GIOVANNI SCHICK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 20157130347
Protocolo: 15/713034-7, DE 27/05/2015

Empresa: 42 2 0350695 7
HILTON COMERCIO DE MOTOS
LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 07 / 15

Assinatura


Empresa: 42 2 0350695 7
Protocolo: 15/713034-7, DE 27/05/2015
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB Nº: 42901083822
HILTON COMERCIO DE MOTOS
LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**

1. **MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI**, brasileira, natural de Canoinhas, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 003.829.809-05, carteira de identidade nº 3.704.380 expedida pela SSP/SC em 24/04/2003, residente e domiciliada na Rua Basílio Humenhuk nº.1718 - Bairro Jardim Esperança – CEP 89.460-000 – Canoinhas –SC., e

2. **JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI**, brasileiro, natural de Canoinhas, casado em regime de comunhão parcial de bens empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.525.821 expedida pela SSP/SC, em 26/01/1994 e do CPF nº 003.392.939-42, residente e domiciliado à Rua Basílio Humenhuk nº.1718 – Bairro Jardim Esperança – CEP 89.460-000 – Canoinhas - SC, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação **HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.085/0001-02, arquivado no Cartório de Registro Especial (Pessoa Jurídica) de Canoinhas – SC em 15/09/2000 no Livro A - 6 fl 024 sob o nº 750, com primeira alteração do Contrato Social arquivada no mesmo cartório em 12/12/2003 no Livro A-8, fls.022, sob nº 962 e segunda alteração arquivada em 14/09/2004 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, resolvem alterar o contrato social pela terceira vez, de acordo com as cláusulas e condições à seguir:

DA ALTERAÇÃO:

I – DA INSTALAÇÃO DE FILIAL

Será instalada 01 (Uma) **Filial 01 (Um)**, com sede à **Avenida Ozi Mendonça de Lima, 1193 – Centro – CEP 83.900-000 – São Mateus do Sul – PR.**, com objetivo social de: comércio e revenda de motocicletas novas e usadas, veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios, prestação de serviços para os produtos anteriormente descritos e representações comerciais.

A Filial dará início das suas atividades em 13 de Janeiro de 2006.

Fica estipulado para fins fiscais que o capital social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a Filial 01 (Um) e R\$ 360.000,00 (Trezentos sessenta mil reais) para matriz.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 09/07/15
Assinatura



Permanecem em vigor os demais artigos e condições do contrato social que não foram objeto de alteração no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

Canoinhas (SC), 09 de Janeiro de 2006.

MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI

JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI

Testemunhas:

ANTONIO CARLOS DE SÁ RIBAS
R.G.18/R – 1.790.958- SSI/SC.

ROSALVA APARECIDA VIEIRA
R.G. 871.499 – SSP/SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2006
 SOB Nº: 20060145250
 Protocolo: 06/014525-0
 Empresa: 42 2 0350695 7
 HILTON COMERCIO DE MOTOS LTDA -

WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 09/07/15
 Assinatura



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA. LTDA.**

Handwritten initials/signature in the top right corner.

1. MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI, brasileira, natural de Canoinhas, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 003.829.809-05, carteira de identidade nº 3.704.380 expedida pela SSP/SC em 24/04/2003, residente e domiciliada na Rua Basílio Humenhuk nº 1718 - Bairro Jardim Esperança – CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC., e

2. JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI, brasileiro, natural de Canoinhas, casado em regime de comunhão parcial de bens empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.525.821 expedida pela SSP/SC., em 26/01/1994 e do CPF nº 003.392.939-42, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, s/nº – CEP 89460-000 – Canoinhas – SC, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação **MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.085/0001-02 e , arquivado no Cartório de Registro Especial (Pessoa Jurídica) de Canoinhas – SC em 15/09/2000 no Livro A - 6 fl 024 sob o nº 750, com primeira alteração do Contrato Social arquivada no mesmo cartório em 12/12/2003 no Livro A-8, fls.022, sob nº 962, resolvem alterar o contrato social pela segunda vez, de acordo com as cláusulas e condições à seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/07/15

I – A Sociedade que até a presente data tem a denominação social de **MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA. LTDA.**, passa a ser: **HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**

II – A sociedade que até a presente data tem sua sede na Rua Basílio Humenhuk, 1716 – Jardim Esperança, – CEP 89460-000 – Canoinhas – SC., passa a ser na **Rua Marechal Floriano nº 179 – Sala 3 – Centro – CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC.**

III – O objetivo social que até a presente data era Representações Comerciais, passa nesta data a ser : **comércio e revenda de motocicletas novas e usadas, veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios, prestação de serviços para os produtos anteriormente descritos e representações comerciais.**

IV – O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada quota, tem um aumentado no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), ficando num total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do país, sendo que R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), integralizados no ato e R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais) à integralizar no prazo de 10 (Dez) anos, em moeda corrente do país, assim subscritas:

Em decorrência da presente alteração contratual, o seu Capital Social fica assim distribuído entre os seus sócios:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



Handwritten initials and signature.

JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
MÉRIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000 quotas	R\$ 400.000,00

Em decorrência da presente alteração contratual, fica a redação do presente contrato social assim:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**, e tem a sua sede na Rua **Marechal Floriano nº 179 – Sala 3 – Centro – CEP 89460-000 – Canoinhas – SC.**

2ª - O objeto social é : **comércio e revenda de motocicletas novas e usadas, veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios, prestação de serviços para os produtos anteriormente descritos e representações comerciais.**

3ª - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada quota, sendo R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) integralizados no ato e R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais) à integralizar no prazo de 10 (Dez) anos, em moeda corrente do País, assim subscritas:

MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI	200.000 quotas ..	R\$ 200.000,00
JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI	200.000 quotas ..	R\$ 200.000,00
TOTAL	400.000 quotas..	R\$ 400.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2000** e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAÇÃO** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 09/09/15

 Assinatura

Handwritten signatures and initials.



Yezb
Qu

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Canoinhas - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

Canoinhas (SC), 05 de Agosto de 2004.

MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI

JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/07/15

Assinatura

Testemunhas:

ANTONIO CARLOS DE SÁ RIBAS
R.G.18/R - 1.790.958- SSI/SC.

ROSALVA APARECIDA VIEIRA
R.G. 871.499 - SSP/SC.

Munir Rocelane Andrade
OAB/SC 13278

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2004
 SOB Nº: 42203506957
 Protocolo: 04/181122-4

HILTON COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-MAFRA



04/181122-4

Cartório do Registro Especial (Pessoa Jurídica)
RITA DE CÁSSIA MEYER REINERT - OFICIAL DESIGNADA
MARINA TERESINHA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Caixa Postal 22 - Fone: (47) 622-3970
 RUA Cel. Albuquerque, 228 - CEP 89460-000 - CANOINHAS/SC

o Estatuto alt. estatutal nº 2 da Sociedade
de Marinha e Comércio de Alimentos
 Foi apresentado hoje para registro, protocolado sob
 n.º 4 no Lv.-A- 2 n.º 1046 do protocolo
 e registrado no Lv.-A- 8 as fls. 97 sob n.º 1034
 O referido é verdade e dou-lo fé
 Canoinhas(SC) 12 de agosto de 2004
R. Reinert
 Oficial

CANOINHAS - SC
 1º DISTRITO
 Caixa Postal 22 - Fone: (47) 622-3970
 Rua Cel. Albuquerque, 228 - CEP 89460-000 - Canoinhas/SC
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Cartório do Registro Especial (Pessoa Jurídica)
 RITA DE CÁSSIA MEYER REINERT
 Oficial Designada
 Marina Teresinha do Nascimento
 Escrivente Juramentada
 ABE 64964

Rita de Cássia Meyer Reinert
 Oficial Designada - Portaria 17/98
 CPF - 399.513.409-20



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA. LTDA.

Handwritten signature and initials.

1. MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI, brasileira, natural de Canoinhas, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 003.829.809-05, carteira de identidade nº 3.704.380 expedida pela SSP/SC em 24/04/2003, residente e domiciliada na Rua Basílio Humenhuk nº 1718 - Bairro Jardim Esperança - CEP 89.460-000 - Canoinhas - SC., e

2. JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI, brasileiro, natural de Canoinhas, casado em regime de comunhão parcial de bens empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.525.821 expedida pela SSP/SC., em 26/01/1994 e do CPF nº 003.392.939-42, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, s/nº - CEP89460-000- Canoinhas - SC, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA.LTDA., com sede na Rua Basílio Humenhuk nº 1718 - Jardim Esperança - CEP 89.460-000 - Canoinhas - SC., inscrita no CNPJ sob o nº 04.052.085/0001-02 e , arquivado no Cartório de Registro Especial (Pessoa Jurídica) de Canoinhas - SC em 15/09/2000 no Livro A - 6 fl 024 sob o nº 750, resolvem, alterar seu Contrato Social pela primeira vez, de acordo com as cláusulas e condições à seguir:

DA ALTERAÇÃO

I - DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada quota, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Em decorrência da presente alteração contratual, o seu Capital Social fica assim distribuído entre os seus sócios:

JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI	2.500	R\$ 2.500,00
MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

JHC

Handwritten signatures and initials.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 09 / 04 / 15
Assinatura



[Handwritten signature]

Consolidação do contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA.LTDA., e tem a sua sede na Rua Basílio Humenhuk, 1716 – Jardim Esperança – CEP 89460-000 – Canoinhas – SC.

2ª- O objeto social é REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

3ª - O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada quota, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI.....	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI.....	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2000** e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá à sócia **MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAÇÃO** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

AHC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/07/15

Assinatura

[Handwritten signature]



103
Qu

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Canoinhas - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias


Canoinhas (SC), 01 de novembro de 2003.


MERIANE KLUTCKOWSKI CHIMANGOSEWSKI


JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS DE SÁ RIBAS
R.G.18/R - 1.790.958- SSI/SC.


ROSALVA APARECIDA VIEIRA
R.G. 871.499 - SSP/SC.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 08 / 07 / 15

Assinatura

Cartório do Registro Especial (Pessoa Jurídica)
RITA DE CÁSSIA MEYER REINERT - OFICIAL DESIGNADA
MARINA TERESINHA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
RUA MAJOR VIEIRA, 125 - CEP 89480-000 - CANOINHAS/SC

Apresentado hoje para Registro Integral protocolado

Estatuto sob o nº _____ de Lv. A, nº _____

Foi protocolado e registrado sob o nº _____

de Lv. _____

Canoinhas(SC) _____

Oficial _____

Cartório do Registro Especial (Pessoa Jurídica)
RITA DE CÁSSIA MEYER REINERT - OFICIAL DESIGNADA
MARINA TERESINHA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
RUA MAJOR VIEIRA, 125 - CEP 89480-000 - CANOINHAS/SC

O Estatuto 1º. Act. Contr. do Sociedade
de Gerane Klutchenowski e Cia Ltda

Foi Registrado hoje 12 / 12 / 2003 neste Cartório
de RJ. nº 08 - 8 de Lv. 022 sob nº 962

O estatuto é válido e o seu fô.
Canoinhas(SC) 12 de 1 dezembro 2003

M. Reinert
Oficial

CANOINHAS
COLEGIADA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Major Vieira, 125 - CEP 89480-000 - Canoinhas

Cartório de Registro Especial de Pessoas Jurídicas

RITA DE CÁSSIA MEYER REINERT
Oficial Designada

Marina Teresinha do Nascimento
Escrivente Juramentada

Rita de Cássia Meyer Reinert
Oficial Designada - Portaria 17/98
CPF - 399.513.409-20



42001
Qu

MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, os infra assinados,
MERIANE KLUTCKOWSKI, Brasileira, emancipada, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua: Basilio Humenhuk 1718 – Bairro Jardim Esperança - Canoinhas - S. C., portadora da R. G. 3.704.380 expedida pela S.S.P./S.C, e portadora do CPF de número 003.829.809-05, e **JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI**, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Dona Francisca, sn - Canoinhas – S. C. , portador da R. G. de número 3.525.821, expedida pela S.S.P./S.C. e C.P.F. de número 003.392.939-42, os quais de livre e espontânea vontade resolveram constituir uma sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, a qual reger-se-á pelos artigos condições abaixo descritas:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO I

Data: 08/07/15

RAZÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO E DURAÇÃO

Assinatura

Art. 1º - A sociedade girará sob a razão social de: **MERIANE KLUTCKOWSKI & CIA LTDA.**

Art. 2º - A sede e domicilio da sociedade será na Rua: **Basilio Humenhuk, 1716 – Jardim Esperança - Canoinhas – SC - CEP 89460-000.**

Art. 3º - A sociedade terá como objetivo social: **Representações Comerciais.**

Art. 4º - A sociedade dará início as suas atividades em 01 de Setembro de 2000, e a sua duração será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL – COTAS – COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5º - O capital social será de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do país divididos em 5.000 (Cinco mil) cotas de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, distribuído da seguinte forma:

MERIANE KLUTCKOWSKI	4.750 cotas.....	R\$ 4.750,00
JOÃO HILTON CHIMANGOSEWSKI	250 cotas.....	R\$ 250,00
TOTAL.....		5.000 cotas R\$ 5.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/07/15

Assinatura



6º - A responsabilidade dos sócios será limitada as importâncias do capital social, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇOS – LUCROS E PREJUÍZOS

Art. 7º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 8º - Ao final de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e perdas pelo balanço patrimonial.

Art. 9º - Os resultados, serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos, ou permanecerem em reserva da sociedade.

Art. 10º - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em uma conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros.

Art. 11º - A sociedade será administrada pela sócia, **MERIANE KLUTCKOWSKI**, a qual assinará pela empresa isoladamente, representando a sociedade perante juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários, para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Art. 12º - É vetado o emprego da firma social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Art. 13º - Quando no efetivo desempenho de suas funções, perceberão os sócios, mensalmente, a título de pró-labore, valor que não poderá exceder os limites e regulamentos fixados pelo imposto de renda.

Art. 14º - A sociedade manterá e organizará os registros contábeis e fiscais exigidos pela fazenda, federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV

DOS AUMENTOS DE CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

Art. 15º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para sua subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.



12503
Dm

Art. 16º - Em caso de retirada de um dos cotistas, este não poderá vender suas cotas a terceiros, sem prévia consulta ao outro sócio, caso contrário a sociedade se dissolverá.

Art. 17º - Em caso de falecimento de um dos sócios, suas cotas serão automaticamente distribuído aos seus herdeiros legítimos, os quais assumirão a mesma responsabilidade proporcionalmente as cotas recebidas. Entretanto, não havendo interesse destes de participar da sociedade, poderão os herdeiros do falecido venderem as suas cotas de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

Art. 18º - Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada cota.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19º - Fica eleito o foro da comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato social.

Art. 20º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados por legislação em vigor.

Art. 21º - Os sócios declaram expressamente que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Art. 22º - A sociedade poderá constituir filiais.

E por assim acharem entre si justos e contratados, vai o presente contrato social, em 03 (Três) vias de igual forma e teor, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Canoinhas/SC, 28 de Agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/09/15

Assinatura

Meriane Klutckowski
MERIANE KLUTCKOWSKI

João Hilton Chimango Sewski
JOÃO HILTON CHIMANGO SEWSKI

TESTEMUNHAS:

Adir Rodrigues de Carvalho
ADIR RODRIGUES DE CARVALHO
R.G. 18/R-2.310.650 - S.S.P./S.C.

Antonio Carlos de Sá Ribas
ANTONIO CARLOS DE SÁ RIBAS
R.G. 18/R - 1.790.958 - S.S.I/S.C.

Moacir E. Hellinger
Dr. MOACIR E. HELLINGER

OAB-SC 1103

CANONHAS - SC
 • DISTRITO
 25 - CEP 89460-000 - Canonhas
 REGISTRO CIVIL E TÍTULOS
 PESSOAS FÍSICAS
 MARIA MEYER REINERT
 Nº 11913611
 COMISSÃO GERAL DA JUSTIÇA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Cartório do Registro Especial (Pessoa Jurídica)
 RITA DE CÁSSIA MEYER REINERT - OFICIAL DESIGNADA
 MARINA TERESINHA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 RUA MAJOR VIEIRA, 125 - CEP 89460-000 - CANONHAS/SC
 Estatuto de Controle Social de Fumo (CS)
 Zucena Klutkehowski e Cia Ltda
 Rol Registrado hoje 15 / 08 / 00
 de R.L. no Livro A-6 Nº 024 - 750
 (15 / setembro / 2000)
 Oficial
 Rita de Cassia Meyer Reinert
 Oficial Designada - Portaria 17/98
 CPF - 399.513.409-20